

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/ COORD-CM/Nº 0061/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Super Estágios Ltda EPP, em 01 de outubro de 2015.

Processo nº 3799/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado a **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Rio Branco, 156, Sala 2814, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SUPER ESTÁGIOS)**, neste ato representada por sua Sócia, **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.724.757-60, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** bolsa estágio, **prorrogar** o prazo de vigência, **retificar** item de Cláusula do Contrato Original e **registrar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Com fundamento no inciso II, § 2º, artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e **item 13.1.** da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica estabelecida a supressão de 31 (trinta e um) estagiários Nível Médio, 08 (oito) estagiários Nível Técnico e 55 (cinquenta e cinco) estagiários Nível Superior do Contrato Original, a ser implementada a partir do início do período de vigência indicado no **item 3.1.** da Cláusula Terceira deste Instrumento.

2.1.1. A supressão descrita no **item 2.1.** desta Cláusula, corresponde a redução de 41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento).

2.2. Em razão da supressão estabelecida no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor total global anual estimado a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (SUPER ESTÁGIOS)** passará de R\$ 1.719.782,40 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.002.571,20 (um milhão, dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

2.3. Em decorrência da supressão estabelecida no **item 2.1.** desta Cláusula, ficam atualizadas as Tabelas do **item 7.1.** da Cláusula Sétima do Contrato Original, conforme a seguir:

PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
Nível	Quantidade Bolsas de Estágio (A)*	Valor da Bolsa de Estágio (B)	Percentual Taxa de Administração (C)	Total	
				Mensal D = (AxBxC)	Anual E = (Dx12)
Médio	9	400,00	5,40%	194,40	2.332,80
Técnico	10	500,00	5,40%	270,00	3.240,00
Superior	88	600,00	5,40%	2.851,20	34.214,40
VALOR TOTAL				3.315,60	39.787,20

PREÇO DA BOLSA ESTÁGIO + AUXÍLIO TRANSPORTE						
Nível	Quantidade de Bolsas (A)*	Valor da Bolsa de Estágio (B)	Valor do Auxílio Transporte (C)**	Sub Total D= (B+C)	Total	
					Mensal E = (AxD)	Anual F = (Ex12)
Médio	9	400,00	176,00	576,00	5.184,00	62.208,00
Técnico	10	500,00	176,00	676,00	6.760,00	81.120,00
Superior	88	600,00	176,00	776,00	68.288,00	819.456,00
VALOR TOTAL					80.232,00	962.784,00
VALOR TOTAL						
Valor da Taxa de Administração (12 meses)					39.787,20	
Valor da Bolsa de Estágio + Auxílio Transporte (12 meses)					962.784,00	

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL

1.002.571,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **02/10/2016** e término em **02/10/2017**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIFICAÇÃO

4.1. Fica retificado o **item 7.5.** da Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a ter a redação a seguir indicada:

“7.5. O pagamento pela prestação do serviço contratado deverá ser efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de Ordem Bancária, até o **penúltimo dia útil** do mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, designado para acompanhamento dos serviços, o qual deverá verificar se todas as obrigações foram cumpridas.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2016NE000157

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE002468;
Emissão:	29/07/2016;
Valor:	RS 83.547,60 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

5.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no **item 5.1.** desta Cláusula, será reforçada no exercício financeiro de 2016, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

5.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2016

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2016 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000157;
Emissão:	22/01/2016;
Valor:	RS 103.758,33 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).


6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2016, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0213/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. One stamp is circular and reads "Procuradoria Jurídica da EBC, Cinia de Moraes OAB/DF 29.367". Below it is the word "PROJUR".



E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante



**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor - Presidente


SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP
Contratada


POLIANA MODENESI FERRAZ
Sócia

Testemunhas:

1) 
DAIANE PREDIGER
Elaborado por Daiane Prediger, EBC - Empresa Brasil de Comunicação, por Jefferson Cruz.
Mat. 13.942

2) 
JEFFERSON LUIS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos
Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação





EM BRANCO